MENSAGEM Nº 024/2019

Projeto de Lei Municipal nº.../2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Colendo Plenário

É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei Municipal, para análise de Vossas Senhorias, posto que seja matéria de relevante interesse da Administração Municipal e, sobretudo, desta casa de Lei.

O presente é para que seja analisado por vossas senhorias quanto à alteração do anexo **I** da Lei 942 de 13 de Dezembro de 2018.

Trata-se de readaptação dos valores quanto a sua classificação, ramos de atividade e metragem.

Na certeza de merecermos toda a atenção que certamente será dispensada por Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos da mais alta e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, 11 de Setembro de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 024/2019.

Altera o Anexo I da Lei nº 942 de 13 de Dezembro de 2018 e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO FAÇ**

O SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono o seguinte,

Art. 1º - Esta Lei tem por objeto a Alteração do Anexo I da Lei 942 de 13 de Dezembro de 2018, que passa ter a seguinte redação.

ANEXO I

TABELA DE VALORES EM UPFS.

RESIDENCIAL	
CONTRIBUINTES	VALORES
RESIDENCIAL	15% DE UM UPF
SOCIAL	7,5% DE UMA UPF

COMERCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**RAMO DE ATIVIDADE**	**METRAGEM**
CLASSE (A)	LOJAS, ARMARINHOS, DEPÓSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES, AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, OFICINAS MECÂNICAS, AUTO PEÇAS, CONSULTÓRIOS, FARMÁCIAS, AGROPÉCUARIAS, ESCRITÓRIOS ,BANCOS, COOPERATIVAS, ORGÃOS PÚBLICOS, IGREJAS E SIMILARES.	ATÉ 50m² - 12.5% UPF
		DE 51m² a 100m² - 20% UPF
		DE 101m² a150m² - 30% UPF
		DE 151m² a 200m² - 35% UPF
		DE 201m² a 250m² - 40% UPF
		DE 251m² a 300m² - 45% UPF
		DE 301m² a 400m² - 50%UPF
		DE 401m² a 500m² - 55% UPF
		ACIMA DE 500m² - 60% UPF
CLASSE (B)	HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES.	ATÉ 50m² - 20% UPF
		DE 51m² a 100m² - 30% UPF
		DE 101m² a 150m² - 40% UPF
		DE 151m² a 200m² - 50% UPF
		DE 201m² a 250m² - 60% UPF
		DE 251m² a 300m² - 70% UPF
		DE 301m² a 400m² - 80%UPF
		DE 401m² a 500m² - 90% UPF
		ACIMA DE 500m² - 100% UPF
CLASSE (C)	SUPERMERCADOS E SIMILARES.	ATÉ 50m² - 30% UPF
		DE 51m² a 100m² - 40% UPF
		DE 101m² a 150m² - 50% UPF
		DE 151m² a 200m² - 60% UPF
		DE 201m² a 250m² - 70% UPF
		DE 251m² a 300m² - 80% UPF
		DE 301m² a 400m² - 90%UPF
		DE 401m² a 500m² - 100% UPF
		ACIMA DE 500m² - 1.4% UPF

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste/RO, 11 de Setembro de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal